



2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 074/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por sua **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB**, já qualificada, representada neste ato por seu Titular, **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, e o **MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO**, representado por seu Chefe do Poder Executivo, **SERGIO BORGES DOS REIS**, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado, através do SID nº13.643.896-4, com fundamento no art. 4º, § 1º, inc. IV, do Decreto nº6.191/2012 e art. 142 da Lei 15.608/2007, e em conformidade com o contido no protocolado sob nº 13.646.736-0, resolvem celebrar o **2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 074/2013**, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência com a consequente readequação do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Oitava do Convênio, com finalização em **18 de setembro de 2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

Fica vinculado ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto conveniado.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 09 de julho de 2015.


Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado


Sergio Borges dos Reis
Prefeito de Doutor Camargo